



**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**

DECRETO Nº 7.279, DE 03 DE AGOSTO DE 2010.

ABRE CRÉDITO
ESPECIAL NO VALOR DE
R\$ 245.000,00.

Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 5.011, de 03 de agosto de 2010, é aberto um crédito especial no valor de 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais), na seguinte unidade orçamentária:

Despesa..... 918
Órgão..... 07 SECRET.MUN.DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
Unidade 01 SECRET.MUN.DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
Função..... 27 Desporto e Lazer
Subfunção..... 812 Desporto Comunitário
Programa 0261 ADMIN.DO ESPORTE E LAZER NA CIDADE
Projeto/Atividade 2208 ASSISTÊNCIA FINANCEIRA
Categoria 3.3.50.41.00000000 CONTRIBUICOES
Recurso 1108 SUPERÁVIT VINCULADO
Valor R\$ 95.000,00

Despesa..... 917
Órgão..... 13 SECR.MUN.DE HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCI
Unidade 04 FUMDICA
Função..... 08 Assistência Social
Subfunção..... 243 Assistência a Criança e ao Adolescente
Programa 0322 ASSISTENCIA SOCIAL GERAL DA POPULAÇÃO
Projeto/Atividade 2245 FUNDO MUNIC.DOS DIR.DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE
Categoria 3.3.50.43.00000000 SUBVENCOES SOCIAIS
Recurso 1108 SUPERÁVIT VINCULADO
Valor R\$ 150.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito especial descrito no artigo anterior, o superávit financeiro apurado em balanço do exercício anterior, na fonte de recurso 0020 – MDE.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos três dias do mês de agosto de dois mil e dez.

ROBERTO LUNELLI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


Simone Azevedo Dias Flores
Procuradora-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 051
e publicado (a)
Em 03/08/2010

